
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 406/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 393/2023,
QUE CRIOU O PRÊMIO DE INCENTIVO
FINANCEIRO VARIÁVEL POR
DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE
SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES
PINTADAS/RN.

Art. 1º A EMENTA da Lei Municipal nº 504/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui e normatiza a execução do Prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais efetivos da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde da secretaria municipal de saúde do município de Lajes Pintadas/RN, conforme Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017”

Art. 2º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais efetivos da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título II, Capítulo I, Sessão III, Artigos 12-B ao 12-F.”

Art. 3º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente variável por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, 80% (oitenta por cento) serão pagos a título de incentivo por desempenho aos profissionais efetivos, divididos de forma igualitária e 20% (vinte por cento) serão para investimento na atenção básica de saúde.

Art. 4º Ficam excluídos os Parágrafos 3º e 4º do artigo 6º; e o Parágrafo 4º do artigo 7º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a partir de maio de 2024.

Lajes Pintadas/RN, 17 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2024.007

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 406/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 393/2023, QUE CRIOU O PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 008/2024, de 11 de junho de 2024, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de junho de 2024, e encaminhado

através do Ofício nº 014/2024 - GP, de 15 de junho de 2024.
SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 406/2024**, de 17 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:3FD91341

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>